



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

DECRETO Nº1758/2017 de 05 de Dezembro de 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UNIDADE CÂMARA DE VEREADORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira e autorização contida na Lei Municipal nº 2381/17 de 05 de Dezembro de 2017;

DECRETO:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2.001		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2.001		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 05 de Dezembro 2017


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 12/12/2017 e Site

www.majorvieira.sc.gov.br em 12/12/2017


Marenize Terezinha Brocco
Analista Contábil